Ofício n.º 433/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 20/06/2024
ÁS: 12:20

Assunto: Decreto Municipal nº 1.533/2024, de 19 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal n.º 1.533/2024, de 19 de junho de 2024.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.533/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AOS BOMBEIROS MILITARES DE RORAIMA, QUE CUMPRIRAM A MISSÃO SOS RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, aos Bombeiros Militares abaixo, pelos relevantes serviços prestados durante a heroica missão SOS Rio Grande do Sul, no mês de maio de 2024: **I- TEN CEL BM GELBESSON PINHEIRO DE SOUZA; II- MAJ BM NATAN MESQUITA BARBOSA; III- MAJ BM MARIO TERRA LEITE; IV- 1º TEN BM CIRLEI SILVA CRISPIM; V- 1º TEN BM PATRICK MAX SOUZA DA COSTA; VI- 1º TEN BM SÉRGIO LUIS AULER; VII- 2º TEN BM ARMANDO LIRA LIMA; VIII- 2º TEN BM GILMAR DE SOUZA VIANA; IX- ST BM ERBERSON VIANA DA COSTA; X- 1º SGT BM MESSIAS PINHEIRO DOS SANTOS; XI- 2º SGT BM JEAN PEREIRA DA SILVA; XII- 2º SGT BM DIEGO RODRIGO DA SILVA NEGREIROS; XIII- 3º SGT BM BRUNO CÁSSIO SANTOS DE MACEDO; XIV- 3º SGT BM JOCIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA E XV- 3º SGT BM NEILTON BUENO LIMA.**

Parágrafo único. A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Boa Vista –RR, em 19 de junho de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista